



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 36841206 / 3684 1210 – CEP 87810-000
e-mail: pmquaporema@uol.com.br CNPJ/MF 75.378.844/0001-70



PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: GUAPOREMA PARANÁ

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município:
GUAPOREMA - PARANÁ
Endereço: Rua Pará, 86

CNPJ:
75.378.844.0001-70

UF: PR CEP:
87 810 000

Telefone: (44)
3684 1206 – 3684 1210

Conta Banco:
Corrente: nº BRASIL
17106-9 001

Agência: Praça de Pagamento:
0975-X RONDON PARANÁ

Responsável:
JOEL BATISTA PEREIRA

CPF:
020.429.979-94

CI/Órgão Cargo:
Expedidor: SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Função:
TESOUREIRO

5.098.322-6

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: CPF ou CNPJ:

Endereço: CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado Paraná, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina recursos para apoio aos agricultores.

AS principais explorações agrícola do município: mandioca, milho, soja, pastagens,

busca-se corrigir a acidez e melhora o nível de fósforo, e com isso aumenta a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 36841206 / 3684 1210 – CEP 87810-000
e-mail: pmguaporema@uol.com.br CNPJ/MF 75.378.844/0001-70



produtividade, também melhorar a cobertura do solo, amenizando erosão e melhorando a retenção de água. Com a aumento da produtividade e produção, melhorar a renda da família, bem como as condições de vida e evitando o êxodo rural.

Neste sentido, a Seab está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o EMATER, de tal forma que os Projetos Municipais devem ser adaptados à uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quant.	Unidade (ton)	Unit. (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	no município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação o no DIOE	261,54	ton.	130,00	34.000,20
02	3340.4041	Aquisição de Superfosfato Simples	no município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação o no DIOE	49,09	ton.	1.100,	53.999,80
Total (RS)								88.000,00	

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	65		65

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 36841206 / 3684 1210 – CEP 87810-000
e-mail pmquaporema@uol.com.br CNPJ/MF 75.378.844/0001-70



- beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
 - 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
 - 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
 - 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
 - 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 17106-9 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	01/05/2013	31/05/2013
Definição dos Beneficiários	01/05/2013	31/05/2013
Definição do Técnico Responsável	01/05/2013	31/05/2013
Levantamento de Documentos	01/05/2013	31/05/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos	90 dias	420 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 36841206 / 3684 1210 – CEP 87810-000
e-mail: pmquaporema@uol.com.br CNPJ/MF 75.378.844/0001-70



Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)

Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)

420 dias

500 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


Reginaldo Sombrio Volpato
CPF 575.108.738-91
CREA 3461 - TD

Local: Guaporema 05 / 04 / 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


CÉLIO MARCOS BARRANCO
Prefeito Municipal

Data: 05 / 04 / 2013

CPF 461.610.079.91



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 36841206 / 3684 1210 – CEP 87810-000
e-mail: pmguaporema@uol.com.br CNPJ/MF 75.378.844/0001-70



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CIANORTE, 11 DE ABRIL DE 2013

Data: 11/04/2013

Fiscal

(nome, CPF e assinatura)

Luiz Fernando Pricinotto
Engº Agrº - CREA-PR 98.469-D
SEAB / DEAGRO
Núcleo Regional de Cianorte
CPF: 04647863867

Francisco Cascardo
Engº Agrº - CREA 15854-DRP
Chefe do Núcleo Regional
SEAB de Cianorte

Chefe no NR da SEAB

Gestor (nome, CPF e assinatura)

CPF: 548209700-49